



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 53/2025 de 27/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
12.361.188.2014.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Valor Total da Ação (2014) R\$		179.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		179.000,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2024.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00
Valor Total da Ação (2024) R\$		118.000,00

2025 - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF

10.301.428.2025.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Valor Total da Ação (2025) R\$		11.000,00

2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO

10.301.24.2083.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Valor Total da Ação (2083) R\$		8.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		137.000,00

Valor Total R\$ 316.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.122.21.2004.3390930000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
Valor Total da Ação (2004) R\$		125.000,00

2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA

28.843.0.2011.4690770000.500	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	10.000,00
Valor Total da Ação (2011) R\$		10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
(EXECUTIVO)

		Valor Total do Órgão (2020) R\$	135.000,00
2030 - DPTO DE AGRICULTURA			
1125 - CONTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS			
20.605.447.1125.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
		Valor Total da Ação (1125) R\$	4.000,00
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO			
20.608.92.2103.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
20.608.92.2103.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Valor Total da Ação (2103) R\$	40.000,00
		Valor Total do Órgão (2030) R\$	44.000,00
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			
15.451.21.2128.3390300000.749	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
15.451.21.2128.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
15.452.21.2128.3390390000.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
		Valor Total da Ação (2128) R\$	27.000,00
2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL			
15.451.25.2129.3390300000.701	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
15.451.25.2129.3390390000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
15.451.25.2129.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
15.451.25.2129.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
		Valor Total da Ação (2129) R\$	110.000,00
		Valor Total do Órgão (2100) R\$	137.000,00
		Valor Total R\$	316.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO, 27/10/2025

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.10.28 11:01:33 -03'00'

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0E0C1264

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL COM NOTÓRIO SABER PARA ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE TRANSPORTE MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES, OBSERVANDO OS PERÍODOS DE TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00175/2025 - 21.10.25 - ALEXANDRE MAMEDE DE LIMA 07009850429 - CNPJ 27.728.398/0001-33 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8019C845

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00164/2025 - 29.09.25 - M M M RAMALHO - PSICOLOGIA E SAUDE - CNPJ 62.603.227/0001-89 - R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:465A10AB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00166/2025 - 03.10.25 - CGE - CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ 24.395.504/0001-16 - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:64DE0AF6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2025 - ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 53/2025 de 27/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
12.361.188.2014.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R\$	179.000,00
	Valor Total do Órgão (2040) R\$	179.000,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2024.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00
	Valor Total da Ação (2024) R\$	118.000,00
2025 - PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA - PSF		
10.301.428.2025.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Valor Total da Ação (2025) R\$	11.000,00
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
10.301.24.2083.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (2050) R\$	137.000,00
	Valor Total R\$	316.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$316.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.122.21.2004.3390930000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	125.000,00

2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA

REFINANCIADO

28.843.0.2011.4690770000.500 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL

10.000,00

Valor Total da Ação (2011) R\$ 10.000,00**Valor Total do Órgão (2020) R\$ 135.000,00**

2030 - DPTO DE AGRICULTURA

1125 - CONTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS

20.605.447.1125.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Valor Total da Ação (1125) R\$	4.000,00
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO		
20.608.92.2103.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
20.608.92.2103.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	40.000,00
	Valor Total do Órgão (2030) R\$	44.000,00

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

15.451.21.2128.3390300000.749	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
15.451.21.2128.3390360000.708	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
15.452.21.2128.3390390000.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R\$	27.000,00
2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
15.451.25.2129.3390300000.701	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.451.25.2129.3390390000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.451.25.2129.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.451.25.2129.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R\$	110.000,00
	Valor Total do Órgão (2100) R\$	137.000,00
	Valor Total R\$	316.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSEGO, 27/10/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Gestor

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador: 2DC0E28B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 371/2025 - A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**

LEI MUNICIPAL Nº 371/2025

INSTITUI A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelas constituições brasileira, constituição estadual, lei orgânica do municipal e demais legislação pertinente, faz saber que a câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de um dia de folga ao servidor público municipal e desta Câmara de Vereadores, a ser usufruída no dia do seu aniversário, sem prejuízo aos seus vencimentos, devendo constar no prontuário como dia trabalhado.

Art. 2º Para fazer jus à folga prevista no art. 1º, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata com antecedência mínima de 5 (CINCO) dias úteis.

Parágrafo único. A comunicação referida no caput deverá ser acompanhada de documento comprobatório da data de nascimento do servidor.

Art. 3º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, durante o período das férias, sábado ou domingo ou em dias que for decretado ponto facultativo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º A folga não poderá ser acumulada nem remunerada em dinheiro, sendo restrita ao ano em que se completar o aniversário do servidor.

Art. 5º - Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo-PB.

Sossego/PB, 03 de outubro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador: 1AD0DFBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB DECRETO
Nº 096/2025

Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro, CEP: 58.758-000.

DECRETO Nº 096/2025

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos lençóis freáticos, pequenos açudes, barreiros e demais mananciais hídricos do Município;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;